

**LEI N° 2124 de 26/07/1982**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas de reforma e ampliação do prédio próprio da Delegacia de Policia de Iturama,no presente exercício.

Art.2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela e contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de julho de 1982.  
Prefeito Municipal